

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA:	13/11/2023	BDI:	26,60%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	VERSAO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	PROPRIA:	PROPRIA	47,48%	0,00%

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,0835	R\$ 83,0835
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
12702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,0000	R\$ 62,3520
TOTAL Material:						R\$ 229,8427
VALOR:						R\$ 229,84

## 10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) (H)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	49,13550000	R\$ 1,0000	R\$ 49,1355
12702	JUROS	SEINFRA	H	16,37850000	R\$ 1,0000	R\$ 16,3785
TOTAL Material:						R\$ 94,3240
VALOR:						R\$ 94,32

## 10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
12702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
TOTAL Material:						R\$ 135,2088
VALOR:						R\$ 135,21

## 10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
12747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 49,3776	R\$ 49,3776
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3082
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
TOTAL Material:						R\$ 79,4826
VALOR:						R\$ 79,48

## 10667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA : 13/11/2023	BDI : 26,50%		
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 37,2018
VALOR:	R\$ 37,20

### 10732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
12702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R\$ 1,0000	R\$ 281,8106
TOTAL Material:					R\$ 592,4311	
VALOR:					R\$ 592,43	

### 12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R\$ 5,0800	R\$ 49,3776
TOTAL Material:					R\$ 49,3776	
VALOR:					R\$ 49,38	

### 10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
TOTAL Material:					R\$ 22,8100	
VALOR:					R\$ 22,81	

### 12715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138
TOTAL Material:					R\$ 5,6138	
VALOR:					R\$ 5,61	

### 12767 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,50000000	R\$ 4,9900	R\$ 97,3050
TOTAL Material:					R\$ 97,3050	
VALOR:					R\$ 97,31	

### 12844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900

9



**Prefeitura de Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz.

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Página 1

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA:	13/11/2023	BDI:	20,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10/2023	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,2900

VALOR: R\$ 21,29

### 12920 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 104,7900

TOTAL Material: R\$ 104,7900

VALOR: R\$ 104,79

### 10756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,8000	R\$ 32,8000
12820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 104,7900	R\$ 104,7900
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000	R\$ 64,8423
12702 JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 24,3159
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	R\$ 1,0000	R\$ 81,0529

TOTAL Material: R\$ 307,8011

VALOR: R\$ 307,80

### 10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,9940	R\$ 2,9940
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,37200000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3720
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,30330000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3033
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,73300000	R\$ 1,0000	R\$ 1,7330

TOTAL Material: R\$ 27,6823

VALOR: R\$ 27,69

### 12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

TOTAL Mão de Obra: R\$ 28,8100

VALOR: R\$ 28,81

### 10780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 74,8500	R\$ 74,8500
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

324  
Página  
Rubrica  
10/2023

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA:	13/11/2023	BDI:	8,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	84,44%	HORA:	47,48%
		PRÓPRIA:	0,00%		0,00%

12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R\$ 1,0000	R\$ 12,6731
					TOTAL Material:	R\$ 124,7249
					VALOR:	R\$ 124,72

**12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
					TOTAL Material:	R\$ 70,3590
					VALOR:	R\$ 70,36

**10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI) (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	34,38060000	R\$ 1,0000	R\$ 34,3806
12702	JUROS	SEINFRA	H	11,60350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,6035
					TOTAL Material:	R\$ 70,4941
					VALOR:	R\$ 70,49

**10740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,0000	R\$ 7,9000
					TOTAL Material:	R\$ 175,9658
					VALOR:	R\$ 176,00

**10594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
12702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
					TOTAL Material:	R\$ 84,4072
					VALOR:	R\$ 84,41

**12791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
					TOTAL Material:	R\$ 134,7300
					VALOR:	R\$ 134,73

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Engenheiro Civil  
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA - CENTRO - CEP: 62840000 - BEBERIBE/CE - FONE: 85 3023 6395





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

328  
Página  
SETO  
Rubrica  
028.1 COM DESONERAÇÃO  
47.700  
02/2023

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA :	13/11/2023	BDA:	26,59%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE	VERBAO	HORA	84,44%
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	47,70%	0,00%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

## I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2768 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2767 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 97,3050	R\$ 97,3050
I2701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	49,13550000	R\$ 1,0000	R\$ 49,1355
I2702 JUROS	SEINFRA	H	16,37850000	R\$ 1,0000	R\$ 16,3785
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	54,59500000	R\$ 1,0000	R\$ 54,5950
TOTAL Material:					R\$ 246,2240

VALOR: R\$ 246,22

## I2746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100

VALOR: R\$ 24,51

## I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523 OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR: R\$ 21,29

## I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300

VALOR: R\$ 134,73

## I2766 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100

VALOR: R\$ 28,81

## I2843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 74,8500
TOTAL Material:					R\$ 74,8500

VALOR: R\$ 74,85

Felipe Martins Cavalcanti  
Supervisor de Obras  
CNPJ: 07.528.292/0001-89  
Telefone: 3473301



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

329  
Página  
RUBRICA  
SETORES - P.M. DE BEBERIBE

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA : 13/11/2023	BDI : 28,50%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	SEINFRA	SEINFRA
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	SEINFRA

## 10660 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,6138	R\$ 5,6138
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6726
TOTAL Material:						R\$ 29,0964
VALOR:						R\$ 29,10

## 12762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,8100
VALOR:						R\$ 28,81

## C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 84,4072	R\$ 1,3384
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 229,8427	R\$ 5,9376
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 310,6206	R\$ 0,0000
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 592,4311	R\$ 24,6846
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 33,3658	R\$ 0,0000
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 175,9958	R\$ 7,3332
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 39,2918
Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,0000	R\$ 10,6332
TOTAL Material:						R\$ 10,6332
Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 18,4600	R\$ 3,8458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8458
Serviço	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42,6600	R\$ 46,9260
TOTAL Serviço:						R\$ 46,9260
VALOR:						R\$ 100,70

## 12770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)

Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 014.987/2014  
 CREA/CE 014.987/2014



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

350  
Página  
1  
A.O.-P.M.

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	<b>DATA:</b> 13/11/2023	<b>BDI:</b> 26,59%	<b>Rubrica:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				47,48%
				10/2023

### 10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 24,2147</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 24,21</b>

### 10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
12702 JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 328,0339</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 328,03</b>

### 12769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 2,9940
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,9940</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,99</b>

### 10758 NÍVEL (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5768
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2379
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3605
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,1752</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,18</b>

### 12745 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	R\$ 4,9900	R\$ 91,8160
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 91,8160</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 91,82</b>

### 10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
CPF: 000.000.000-00  
02/09/2023 09:24:30



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

SETOR 331  
Página A  
Rubrica 00222

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA : 13/11/2023	BDI : 26,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,9340	R\$ 32,9340
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	R\$ 1,0000	R\$ 21,9752
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,32510000	R\$ 1,0000	R\$ 7,3251
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	R\$ 1,0000	R\$ 21,9752
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 113,0195</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 113,02</b>

### I2765 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 95,0595
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 95,0595</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 95,06</b>	

### I0625 GRADE DE DISCOS (CHI) (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,58140000	R\$ 1,0000	R\$ 3,5814
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,31320000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3132
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,8946</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 4,89</b>	

### I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 28,8100</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 28,81</b>	

### I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 28,8100</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 28,81</b>	

### I2761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 32,9340
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 32,9340</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 32,93</b>	

### C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total







# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	DATA:	13/11/2023	BDI:	3,5%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE:	VERSÃO	HORA:	47,46%
LOCAL:	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA:	0,00%

12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
					TOTAL Material:	R\$ 0,4410

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,8320
					VALOR:	R\$ 5,27

12781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81

10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)						
Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
12702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
					TOTAL Material:	R\$ 106,3468
					VALOR:	R\$ 106,35

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 29,0963

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 180,3400
					TOTAL Material:	R\$ 180,3400

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,8000	R\$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,2786
					VALOR:	R\$ 412,47

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1001-9891-0/2013  
 047.001





---

**ADENDO V**

---

**ORÇAMENTO CURVA ABC DE SERVIÇOS;**



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	<b>DATA :</b>	13/11/2023	<b>BDI :</b>	26,50%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBÉRIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				<b>DATA REF.</b>	10/2023

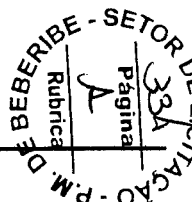
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	7.772,68	R\$ 61,14	R\$ 475.221,66	67,92%	67,92%	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	2.615,60	R\$ 36,53	R\$ 95.547,87	13,65%	81,57%	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	78,47	R\$ 636,16	R\$ 49.919,48	7,13%	88,70%	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	8.557,36	R\$ 3,67	R\$ 31.405,51	4,49%	93,19%	C
COMP. ADM PAV. SUCATINGA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R\$ 235,99	R\$ 23.599,00	3,37%	96,57%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	8.557,36	R\$ 1,75	R\$ 14.975,38	2,14%	98,71%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	78,47	R\$ 68,42	R\$ 5.368,92	0,77%	99,47%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	8.557,36	R\$ 0,35	R\$ 2.995,08	0,43%	99,90%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 232,01	R\$ 696,03	0,10%	100,00%	C

**Subtotal até 100,00%%**      R\$ 699.728,93

**Outros**      R\$ 0,00

**Valor total do Orçamento**      R\$ 699.728,93

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Rua João Tomaz Ferreira - Centro - CEP: 62840000 - BEBÉRIBE/CE - FONE: 85 3023 6395





---

## ADENDO VI

---

ORÇAMENTO CURVA ABC DE INSUMOS;



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.

**DATA :** 13/11/2023      **BDI :** 26,50%

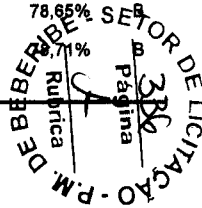
**DESCRIÇÃO:** ORÇAMENTO BÁSICO

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

**LOCAL:** SUCATINGA - BEBERIBE - CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	7.794,51	R\$ 18,46	R\$ 143.886,68	26,01%	20,56%	A
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	1.165,90	R\$ 113,25	R\$ 132.038,40	23,87%	39,43%	A
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	1.165,90	R\$ 70,00	R\$ 81.613,14	14,75%	51,10%	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.331,80	R\$ 24,16	R\$ 56.336,38	10,19%	59,15%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	39.851,72	R\$ 0,71	R\$ 28.294,72	5,12%	63,19%	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	2.694,18	R\$ 4,99	R\$ 13.443,97	2,43%	65,11%	B
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	1,90	R\$ 6.171,03	R\$ 11.724,96	2,12%	66,79%	B
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	2.615,60	R\$ 4,39	R\$ 11.482,48	2,08%	68,43%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	392,34	R\$ 24,16	R\$ 9.478,93	1,71%	69,78%	B
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	8.738,54	R\$ 1,00	R\$ 8.738,54	1,58%	71,03%	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	8.290,04	R\$ 1,00	R\$ 8.290,04	1,50%	72,22%	B
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	388,63	R\$ 21,29	R\$ 8.274,02	1,50%	73,40%	B
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	75,79	R\$ 100,50	R\$ 7.616,53	1,38%	74,49%	B
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,40	R\$ 17.326,01	R\$ 6.930,40	1,25%	75,48%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	61,05	R\$ 83,58	R\$ 5.102,53	0,92%	76,21%	B
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	121,61	R\$ 28,81	R\$ 3.503,60	0,63%	76,71%	B
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	130,78	R\$ 24,16	R\$ 3.159,64	0,57%	77,16%	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	2.953,82	R\$ 1,00	R\$ 2.953,82	0,53%	77,58%	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	88,93	R\$ 21,29	R\$ 1.893,33	0,34%	77,85%	B
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	43,88	R\$ 24,51	R\$ 1.075,59	0,19%	78,01%	B
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,02973832576	R\$ 26.583,00	R\$ 790,53	0,14%	78,12%	B
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,94	R\$ 32,80	R\$ 719,70	0,13%	78,22%	B
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	44,16	R\$ 16,06	R\$ 709,23	0,13%	78,32%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	34,23	R\$ 19,10	R\$ 653,78	0,12%	78,42%	B
10880	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	101,41	R\$ 6,01	R\$ 609,46	0,11%	78,50%	B
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	17,11	R\$ 31,52	R\$ 539,46	0,10%	78,58%	B
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,94	R\$ 21,29	R\$ 467,14	0,08%	78,65%	B
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	17,11	R\$ 26,44	R\$ 452,51	0,08%	78,71%	B

*Felipe Martins Cavalcanti*  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro Civil (SEINFRA) - PIAO  
 Nº 247.921



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.

**DATA :** 13/11/2023      **BDI :** 26,50%

**DESCRIÇÃO:** ORÇAMENTO BÁSICO

FONTE	VERBAO	HORA	MEB	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

**LOCAL:** SUCATINGA - BEBERIBE - CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	83,18	R\$ 5,08	R\$ 422,54	0,08%	78,77%	B
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	Mão de Obra	H	14,43	R\$ 21,29	R\$ 307,25	0,06%	78,82%	B
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	196,17	R\$ 1,47	R\$ 288,37	0,05%	78,86%	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	13,50	R\$ 16,09	R\$ 217,22	0,04%	78,89%	B
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,56	R\$ 18,83	R\$ 161,14	0,03%	78,91%	B
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,96	R\$ 28,81	R\$ 142,94	0,03%	78,93%	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	3,06	R\$ 39,03	R\$ 119,43	0,02%	78,95%	B
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,81	R\$ 23,93	R\$ 115,12	0,02%	78,97%	B
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,81	R\$ 21,29	R\$ 102,42	0,02%	78,98%	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	3,00	R\$ 31,88	R\$ 95,64	0,02%	79,00%	B
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,10	R\$ 28,81	R\$ 89,25	0,02%	79,01%	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	4,09	R\$ 18,67	R\$ 76,34	0,01%	79,02%	B
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,10	R\$ 21,29	R\$ 65,95	0,01%	79,03%	B
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,86	R\$ 28,81	R\$ 53,69	0,01%	79,04%	B
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	4,91	R\$ 7,25	R\$ 35,57	0,01%	79,04%	B
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,04089019792	R\$ 729,07	R\$ 29,81	0,01%	79,05%	B
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,45	R\$ 15,99	R\$ 7,20	0,00%	79,05%	B
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,73602356256	R\$ 7,40	R\$ 5,45	0,00%	79,05%	B

**Subtotal até 79,05%**      R\$ 553.114,84

**Outros**      R\$ 146.614,09

**Valor total do Orçamento**      R\$ 699.728,93

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
 RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA, 100 - CENTRO - BEBERIBE/CE - CEP: 62840000 - FONE: 85 3023 6395



---

## ADENDO VII

---

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**



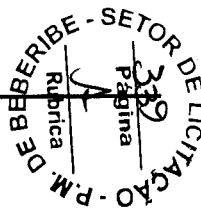


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	<b>DATA :</b>	13/11/2023	<b>BDI :</b>	26,50%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 23.599,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 5.899,75	R\$ 5.899,75	R\$ 5.899,75	R\$ 5.899,75	R\$ 23.599,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL	R\$ 696,03	100,00 %				100,00 %
			R\$ 696,03				R\$ 696,03
3	RUA FRANCSQUINHO GOES	R\$ 158.636,03	49,10 %	24,33 %	9,73 %	16,84 %	100,00 %
			R\$ 77.897,02	R\$ 38.593,26	R\$ 15.437,30	R\$ 26.708,45	R\$ 158.636,03
4	RUA ANA TELES	R\$ 185.987,07	34,51 %	34,06 %	31,43 %		100,00 %
			R\$ 64.179,17	R\$ 63.346,17	R\$ 58.461,73		R\$ 185.987,07
5	RUA DO MERCADO	R\$ 41.026,56	0,45 %	24,33 %	48,66 %	26,56 %	100,00 %
			R\$ 183,75	R\$ 9.981,02	R\$ 19.962,03	R\$ 10.899,76	R\$ 41.026,56
6	TRAVESSA ANTONIO RIBEIRO	R\$ 141.541,59	24,79 %	24,36 %	24,36 %	26,49 %	100,00 %
			R\$ 35.083,46	R\$ 34.479,58	R\$ 34.479,58	R\$ 37.498,97	R\$ 141.541,59
7	RUA SÃO FRANCISCO	R\$ 74.394,84	34,51 %	19,46 %	29,19 %	16,84 %	100,00 %
			R\$ 25.671,67	R\$ 14.479,13	R\$ 21.718,69	R\$ 12.525,35	R\$ 74.394,84
8	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL	R\$ 73.847,81		24,78 %	48,66 %	26,56 %	100,00 %
				R\$ 18.296,58	R\$ 35.931,66	R\$ 19.619,57	R\$ 73.847,81
R\$ 699.728,93			R\$ 209.610,85	R\$ 185.075,49	R\$ 191.890,74	R\$ 113.151,85	R\$ 699.728,93
			R\$ 209.610,85	R\$ 394.686,34	R\$ 586.577,08	R\$ 699.728,93	

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEP/AN/PMO  
 CRÉDITO 347.321





---

## ADENDO VIII

---

COMPOSIÇÃO DO BDI;



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	<b>DATA :</b> 13/11/2023	<b>BDI : 26,50%</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				47,48%
				10/2023
				0,00%

341  
Página  
A  
Rubrica

SETOR DE LICITAÇÃO  
M. DE BEBERIBE

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Risco	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,19%</b>

	<b>Benefícios</b>	
S+G	Garantia/seguros	0,38%
L	Lucro	7,30%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,68%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,40%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,55%</b>

**BDI = 26,50%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Empenho nº 011-SEP/2023/0001  
CNPJ nº 02.347.321





---

## ADENDO IX

---

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;**





**Prefeitura de Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM SEIS RUAS DO DISTRITO DE SUCATINGA.	<b>DATA:</b> 13/11/2023	<b>BDI:</b> 26,50%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ORÇAMENTO BÁSICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SUCATINGA - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

SETOR DE LICITAÇÃO - T.M. DE BEBERIBE  
3/23  
Página  
A  
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
CPF: 011.111.111-11  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 011.111.111-11

8



---

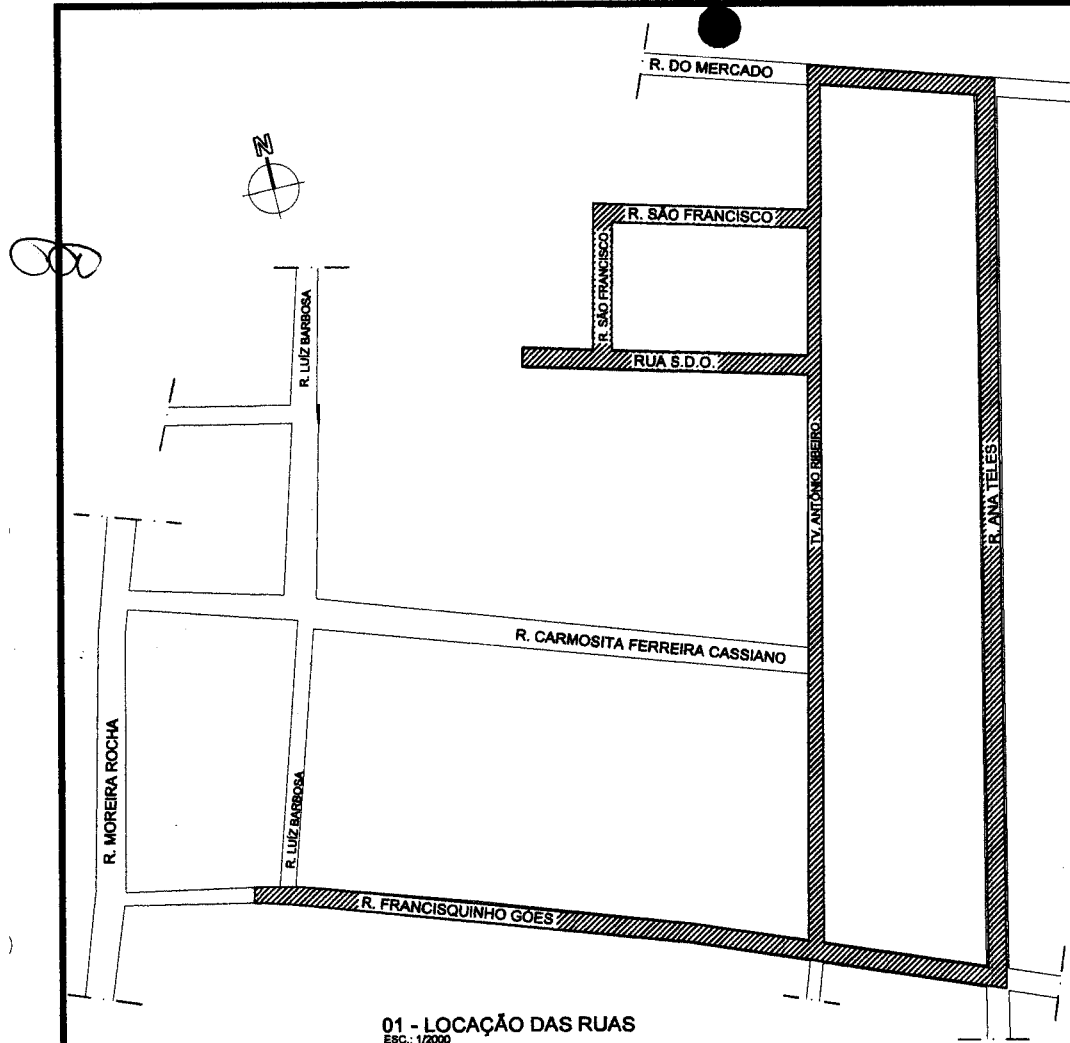
## ADENDO X

---

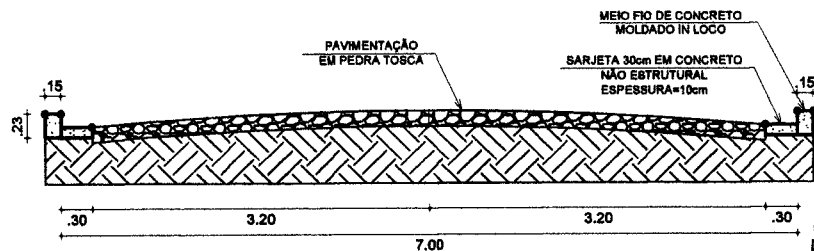
PRANCHAS DE DESENHOS;



*(Handwritten mark)*



01 - LOCAÇÃO DAS RUAS  
ESC.: 1/2000



03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:50



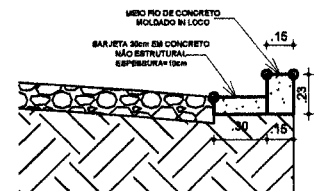
Localização Ruas - Sucatinga  
Pavimentação Em Pedra Tosca

- Legenda
- ▲ R. Ana Teles
  - ▲ R. do Mercado
  - ▲ R. Francisquinho Góes
  - ▲ R. São Francisco 1
  - ▲ R. São Francisco 2
  - ▲ R. S.D.O
  - ▲ Tv. Antº Beberibe

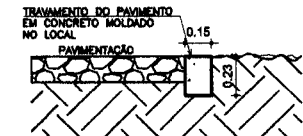
02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA  
LEGENDA

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO	
9.012,36	

- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. N°:  
 Felipe Martins Cavalcanti  
 Engenheiro - SBC/11 - SEP/11 - 11.11.11  
 CRÉDITO Nº 347.921  
 Felipe Martins Cavalcanti



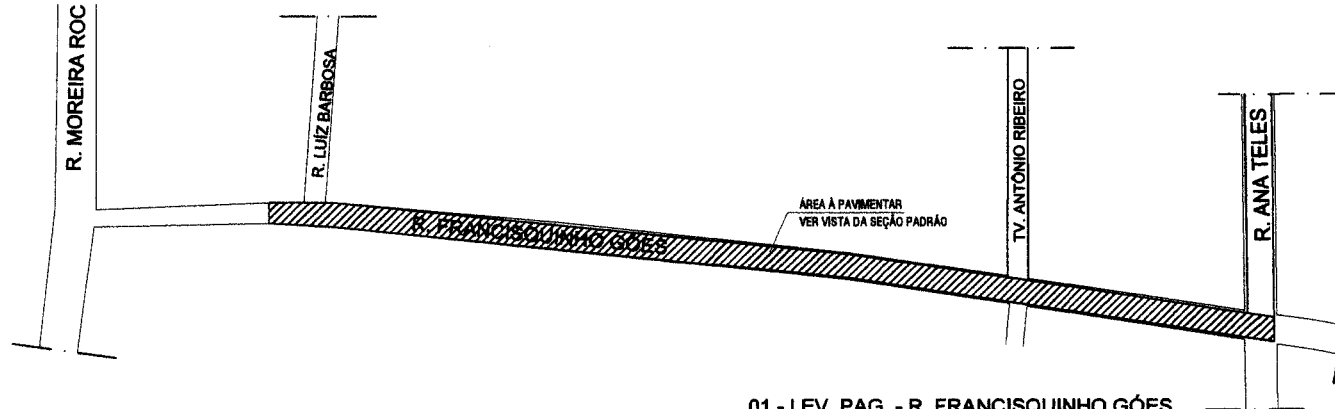
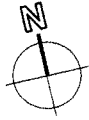
**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33361506 / 33361442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 LOCAÇÃO DAS RUAS**

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE.	DATA: NOV/2023	REVISÃO:
CONTEÚDO: 01 - LOCAÇÃO DAS RUAS 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/2000 S/ESCALA	03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO
	ESCALA: 1/50 1/30	DESENHO: RAQUEL FRAGA

BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 Página  
 3/15

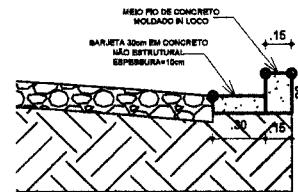
PR. 01/07



02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA

01 - LEV. PAG. - R. FRANCISQUINHO GÓES  
ESC.: 1/1500

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DA SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
580,00m	2.030,00 m <sup>2</sup>



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30

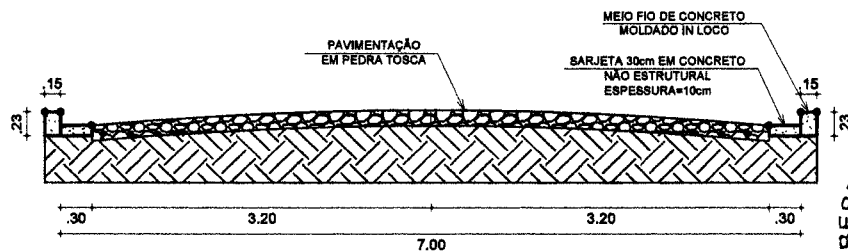
LEGENDA

- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO

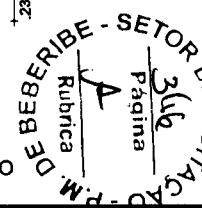
APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART Nº:

Felipe Martins Cavalcante  
 Engenheiro Civil - SEPLAN/FMCM  
 CREA/CE 12.47.321  
*Felipe Martins Cavalcante*



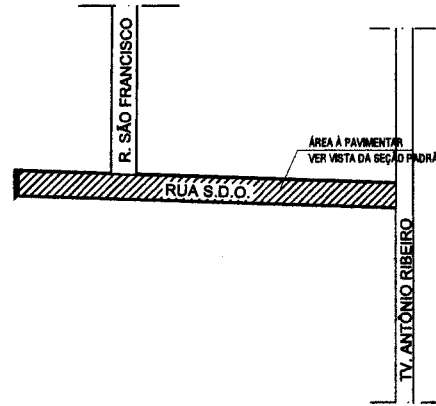
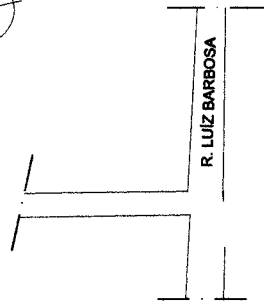
03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:50



**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 RUA FRANCISQUINHO GÓES.**

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE.	DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEUDO: 01 - LEV. PAG. - R. FRANCISQUINHO GÓES 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	ESCALA: 1/50 1/30
	03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO	DEBENHO: RAQUEL FRAGA



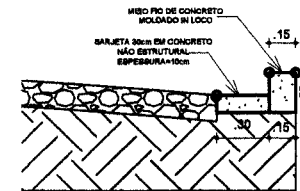
QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DA SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
RUA S.D.O.: 270m	RUA S.D.O.: 945m <sup>2</sup>

**LEGENDA**

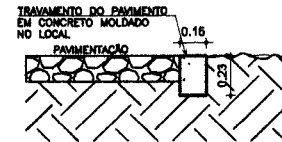
- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO



**01 - LEV. PAG. - RUA S.D.O.**  
ESC.: 1/1500



**04 - DETALHE SARGETA**  
ESCALA 1/30



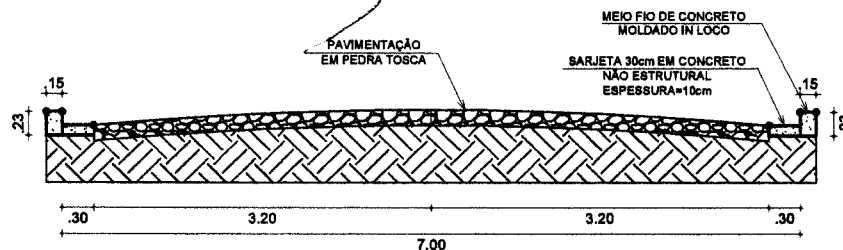
**05 - DETALHE TRAVAMENTO**  
ESCALA 1/30

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART N.º

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
ENGENHEIRO - SEPLAN/PME  
CONCRETO 347.321

**02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH**  
SEM ESCALA



**03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO**  
ESCALA 1:50

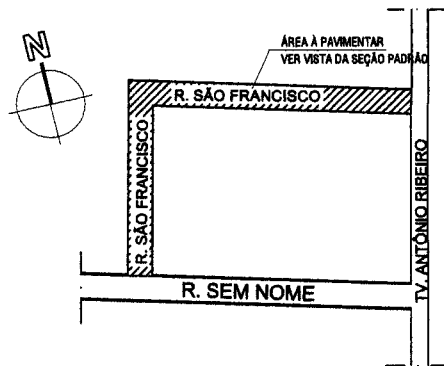
**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**

DE BEBERIBE - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO  
 Rubrica  
 Página  
 03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO

SUCATINGA - BEBERIBE/CE.		DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEUDO: 01 - LEV. PAG. - RUA S.D.O. 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO	ESCALA: 1/50 1/30
		DESENHO: RAQUEL FRAGA	





01 - LEV. PAG. - R. SÃO FRANCISCO  
ESC.: 1/1500

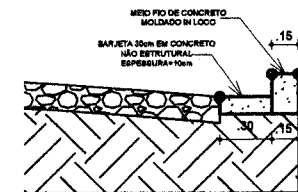
QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DA SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
272,00m	952,00 m <sup>2</sup>

LEGENDA

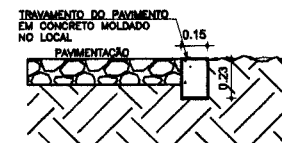
- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO



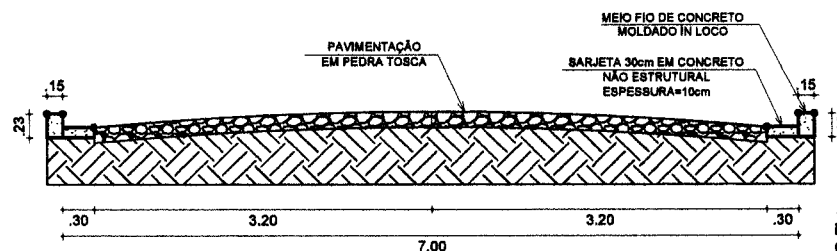
02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30



03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:30

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART N°:  
*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMD  
CPF: 347.321

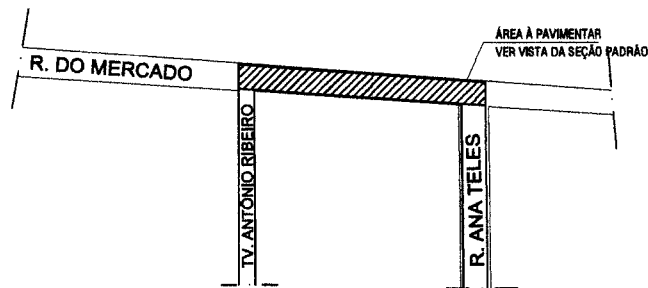
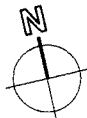


**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 487 - CENTRO - BEBERIBE  
TELEFONES: (85) 33381506 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA SÃO FRANCISCO.**

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE.	DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEÚDO: 01 - LEV. PAG. - R. SÃO FRANCISCO 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	ESCALA: 03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO 1/50 1/30
		DESENHO: RAQUEL FRAGA

DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO  
Rubrica  
Página  
388



QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DAS SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
150,00m	525,0 m <sup>2</sup>

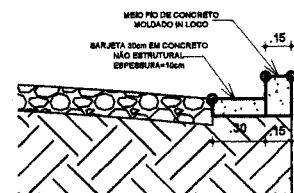
**LEGENDA**

- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO

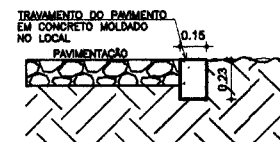


02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA

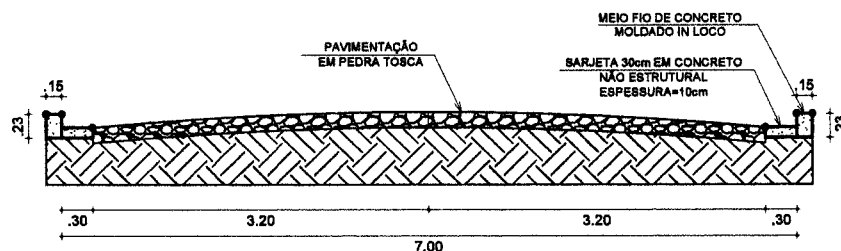
01 - LEV. PAG. - R. DO MERCADO  
ESC.: 1/1500



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30



03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:50

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº:

*Felipe Martins Cavalcante*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 018-SEPLAN/PMB  
 Nº 10.347.321



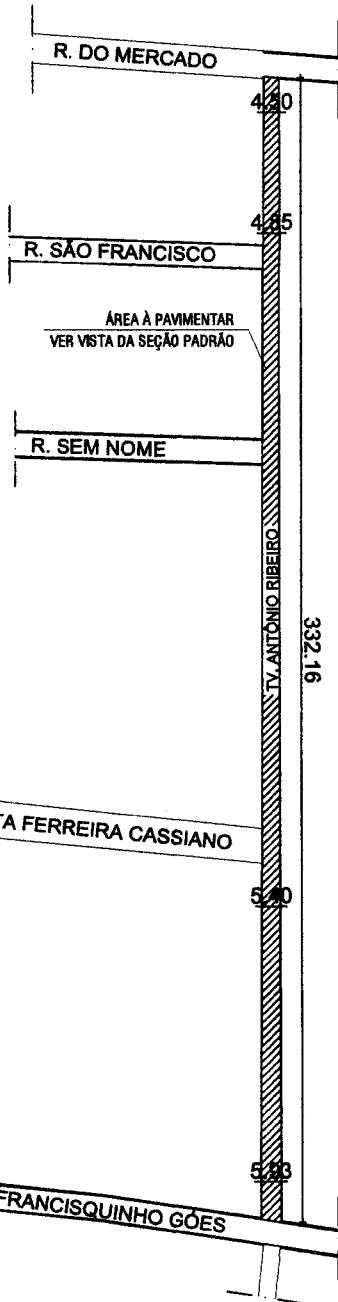
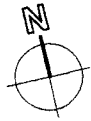
**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA DO MERCADO**

BEBERIBE - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 Rubrica  
 Página  
 3/19

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE.		DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEÚDO: 01 - LEV. PAG. - R. DO MERCADO 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO	ESCALA: 1/50 1/30 DESENHO: RAQUEL FRAGA

PR. 05/07



01 - LEV. PAG. - TV. ANTÔNIO RIBEIRO  
ESC.: 1/1500



Localização Ruas - Sucatinga  
Pavimentação Em Pedra Tosca

Legenda

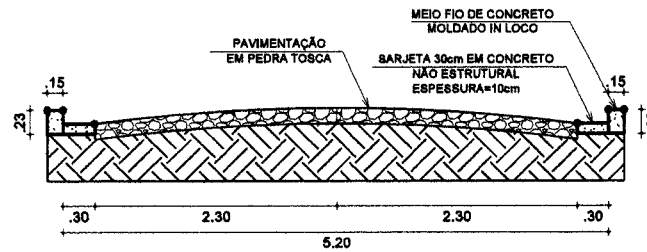
- ▲ R. Ans Tibes
- ▲ R. do Mercado
- ▲ R. Francisquinho Góes
- ▲ R. São Francisco 1
- ▲ R. São Francisco 2
- ▲ R. S.D.O
- ▲ Tv. Antº Ribeiro

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DA SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
662,60 m	1.725,36 m <sup>2</sup>

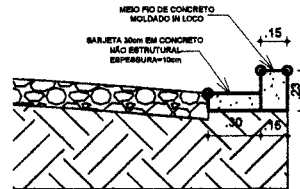
LEGENDA

- À PAVIMENTAR
- LIMITE TERRENOS
- INTERSEÇÃO

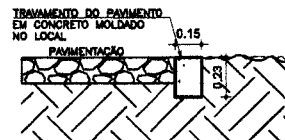
03 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA



03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:50



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART N°:  
*Felipe Martins Cavalcanti*  
Felipe Martins Cavalcanti  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33381606 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR  
CNPJ Nº 08.247.321



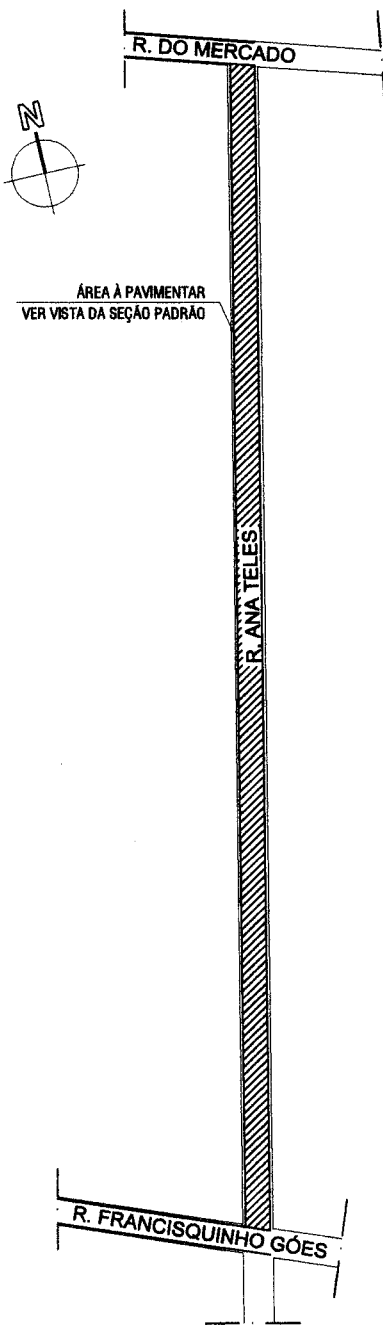
**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33381606 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
TRAVESSA ANTÔNIO RIBEIRO.**

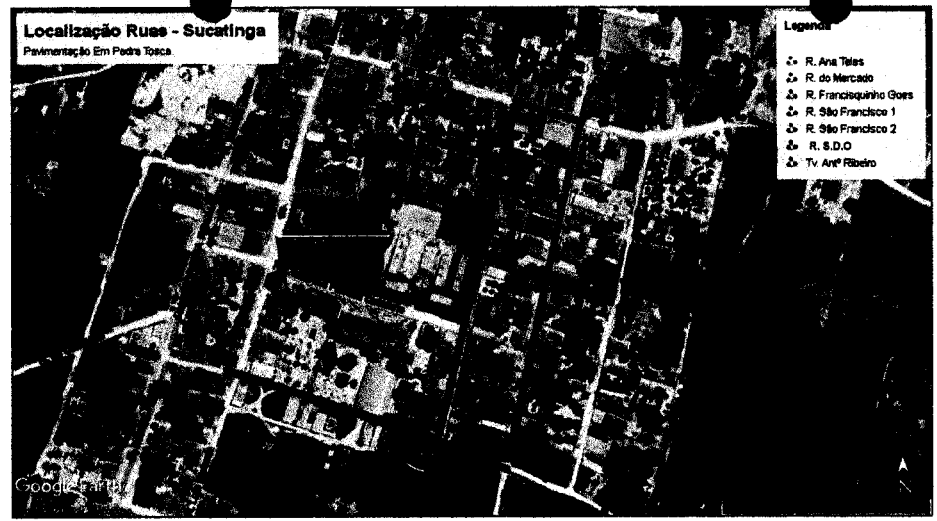
LOCALIZAÇÃO: SUOCATINGA - BEBERIBE/CE.	DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEUDO: 01 - LEV. PAG. - TV. ANTÔNIO RIBEIRO 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO
ESCALA: 1/50	DESENHO: RAQUEL FRAGA	ESCALA: 1/30

BEBERIBE - SETOR  
 Rubrica  
 página  
 350  
 350

PR. 06/07



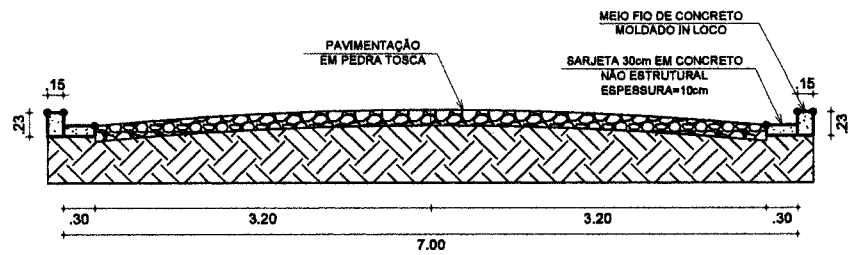
01 - LEV. PAG. - R. ANA TELES  
ESC.: 1/1500



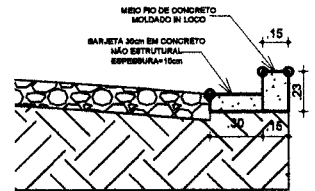
02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH  
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO	
PERÍMETRO TOTAL DA SARGETA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
680,00m	2.380,00 m <sup>2</sup>

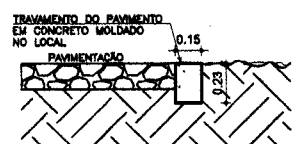
- LEGENDA**
- À PAVIMENTAR
  - LIMITE TERRENOS
  - INTERSEÇÃO



03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO  
ESCALA 1:50



04 - DETALHE SARGETA  
ESCALA 1/30



05 - DETALHE TRAVAMENTO  
ESCALA 1/30

APROVO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº:  
 Felipe Martins Cavalcante  
 Registro: CRP-1-SEP/160PMD  
 CREA/CE 347.321  
 *Felipe Martins Cavalcante*



**Secretaria de Planejamento,  
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).**  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 RUA ANA TELES**

LOCALIZAÇÃO: SUCATINGA - BEBERIBE/CE.	DATA: NOV/2023	REVISÃO: -
CONTEÚDO: 01 - LEV. PAG. - R. ANA TELES 02 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH	ESCALA: 1/1500 S/ESC	ESCALA: 03 - VISTA DE SEÇÃO PADRÃO DETALHES SARGETA E TRAVAMENTO 1/50 1/30
		DESENHO: RAQUEL FRAGA

351  
 Rubrica  
 P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS

PR. 07/07



---

**ADENDO XI**

---



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231315215**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FELIPE MARTINS CAVALCANTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619164174**

Registro: **347321CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Beberibe**

**RUA João Tomas Ferreira**

Complemento:

Cidade: **BEBERIBE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

Nº: **42**

CEP: **62840000**

ART Vinculada: **CE20210761090**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 699.728,93**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA FRANCISQUINHO GOIS, RUA ANA TELES, RUA DO MERCADO, TRAVESSA ANTONIO RIBEIRO, Nº: S/N**

**RUA SÃO FRANCISCO E RUA S.D.O**

Complemento:

Cidade: **BEBERIBE**

Data de início: **01/11/2023**

Previsão de término: **17/12/2024**

Bairro: **SUCATINGA**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Coordenadas Geográficas: **-4.260378, -38.052435**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Beberibe**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	8.557,36	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	8.557,36	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	8.557,36	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART referente a elaboração de projeto e orçamento, bem como de fiscalização da obra de pavimentação em pedra tosca em seis ruas do distrito de Sucatinga no município de Beberibe/CE. A área de intervenção nas seis ruas possui um total de 8.557,36m².

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

*Felipe Martins Cavalcante*  
Felipe Martins Cavalcante  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMD  
CREA/CE 347.321

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YBbY  
Impresso em: 17/11/2023 às 15:58:50 por: , ip: 189.126.73.234





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231315215**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Felipe Martins Cavalcante INICIAL  
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMO  
CREACE 347.321



*Felipe Martins Cavalcante*

FELIPE MARTINS CAVALCANTE - CPF: 040.198.873-22

Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 17/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216561221

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YBbY  
Impresso em: 17/11/2023 às 15:58:50 por: , ip: 189.126.73.234





**ANEXO II**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)**

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ nº.....  
sediada em ....., neste ato representada  
por seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF  
nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º  
do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





**ANEXO III**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°.....  
e CPF n°....., abaixo assinado, DECLARA, em  
cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que,  
obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos  
exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**ANEXO IV**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Ref.: Edital n° \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ n°.....  
sediada em ....., neste ato representada por  
seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF  
n°....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa  
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

....., ... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





**ANEXO V\***

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele de declara.

**O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomás Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
  - a) Conste no Processo Administrativo n° \_\_\_\_\_;
  - b) Não contrariem o interesse público.





**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_ que integram este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.**

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreatável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;





7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo





acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.**

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;







11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se





por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

**11.22. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das**





**obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.**

11.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.24. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.25. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.26. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.27. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.29. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.30. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.



10

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.**

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;





13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;



9



14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO.**

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

$I^1$  = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

$I^0$  = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

$I^1$  e  $I^0$  = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



8



16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	15.452.0018.1.027 - Construção Moderniz e Revitaliz de Praças Polos de Lazer e Equip Urbanos.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
				1700000000 - Outros Convênios da União.
				1701000000 - Outros Convênios do Estado.
				1706000000 - Transferência Especial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;  
II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

19.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 19.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.







**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

